



INDICAÇÃO Nº 310 / 2026

Assunto: Ações administrativas para cumprimento da Lei Estadual nº 17.621/2023 e Decreto nº 67.856/2023.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 01/04/2026

Colendo Plenário,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Sugiro à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que, por meio das Secretarias competentes, sejam realizados estudos técnicos para fortalecer a rede de proteção às mulheres, assegurando o cumprimento das normas estaduais vigentes.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir que Mogi das Cruzes aplique efetivamente a legislação paulista que protege mulheres em espaços de lazer.

Para melhor compreensão, detalhamos os pontos centrais das normas:

- **Lei Estadual nº 17.621/2023:** Esta lei torna obrigatório que bares, restaurantes e casas de eventos prestem auxílio a mulheres que se sintam



em situação de risco ou vulnerabilidade dentro desses estabelecimentos. Ela exige que o local ofereça acompanhamento até o transporte ou comunique a polícia, se necessário.

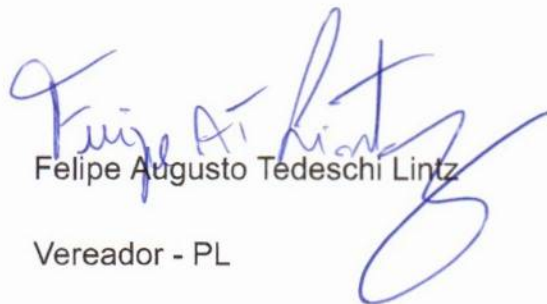
- **Decreto Estadual nº 67.856/2023:** É o regulamento que explica como a lei deve funcionar na prática. Ele determina que os estabelecimentos fixem cartazes informativos sobre como pedir ajuda e que treinem seus funcionários para acolher a vítima de forma segura e discreta, sem expô-la.

A necessidade de municipalizar essas ações se justifica para que a fiscalização seja feita de perto pela Guarda Municipal e Vigilância Sanitária, garantindo que nenhum estabelecimento em nossa cidade deixe de oferecer esse suporte vital.

Indico ao Executivo Municipal que:

1. Institua fiscalização integrada para verificar o cumprimento da lei nos comércios locais.
2. Crie um protocolo municipal padronizado de atendimento.
3. Promova campanhas educativas e treinamento para funcionários do setor de eventos.
4. Estabeleça sanções locais, como multas ou suspensão de alvará, para quem descumprir as regras.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de março de 2026.


Felipe Augusto Tedeschi Lintz
Vereador - PL